

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 25/10/2022 A 31/10/2022 - Nº 092 - Edição Básica - 3º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**LEI MUNICIPAL Nº 2322 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*EMENTA: DECLARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA ESTÂNCIA TURÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica declarado o Município de Santa Maria Madalena Estância Turística.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável por realizar campanhas de divulgação e marketing em jornais, revistas, sítios eletrônicos e outros veículos digitais na rede mundial de computadores quanto ao título declarado nesta Lei, bem como promover Santa Maria Madalena como Estância Turística nos termos da Lei Estadual nº 921 de 11 de novembro de 1985.

Art. 3º- Fica o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena autorizado a debater, formular e apoiar a elaboração de propostas, projetos e ações a serem realizados por iniciativas públicas e privadas decorrentes desta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável por subsidiar e apoiar a elaboração de políticas públicas de incentivo, fomento e difusão do turismo sustentável, turismo rural, turismo gastronômico, astro turismo, além de outros segmentos em que o turismo seja importante vetor de geração de trabalho e renda à população madalenense.

Art. 5º- Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer responsável por propor, desenvolver, apoiar e monitorar programas e projetos realizados por iniciativas públicas e privadas decorrentes desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**Portaria nº: 101/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 2070 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0465/22...*

**RESOLVE.**

Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes no procedimento administrativo nº 3099/22 de 16/09/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – Portaria nº 002/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
Matrícula nº: 612398/8

**Extratos de contratos**

**IDENTIFICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica nº 001.015.003.2022**, que entre si celebram a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Santa Maria Madalena/RJ, para execução do Projeto Sistema de Esgotamento Sanitário do Centro e Itaporanga no município de Santa Maria Madalena/RJ – Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protatar CEIVAP II. ASSINATURA: 21/09/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. PARTES: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Santa Maria Madalena/RJ

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 059/09/22.** OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo, a fim de atender a demanda de visitas domiciliares, através dos Centros de Referência da Assistência Social, em todo o município. Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0020/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2022. ASSINATURA: 30/09/22. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência  
e Promoção Social

**Contrato nº 062/10/22.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros educativos/paradidáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas ações. Valor: R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3999/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº

026/2022. ASSINATURA: 20/10/22. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FJZ FALCÃO CONSULTORIA EDUCACIONAL.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 09/10/2022, para continuação dos serviços de Educadora Cuidadora Residente na Casa de Passagem. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2009/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e LM 1482/09. ASSINATURA: 07/10/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TÂNIA JESUS DE BRITO.

**ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/10/2022.** OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para realização de shows artísticos variados para realização do calendário de eventos promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Valor Registrado: R\$ 1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3700/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022. ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

**Guilherme Martins Pessanha**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**

**INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo nº 050/22 – Contrato aditado: 017/03/2019 – Chamamento Público 001/2019.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL BALISEU ESTRELA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA ONDE A COBERTURA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ACONTECE ATRAVÉS DE TRÊS ESF, LOCALIZADAS NAS SEGUINTE ÁREAS: ÁREA RURAL - PSF MANOEL DE MORAES, ABRANGENDO DUAS ÁREAS EM ANEXO (LORETTI E VILA SAMPAIO), ÁREA RURAL - PSF TRIUNFO, ABRANGENDO CINCO ÁREAS EM ANEXO (OSÓRIO BERSOT, SOSSEGO DO IMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO IMBÉ, AGULHA DOS LEAIS E BRINCO) E ÁREA URBANA – PSF COLOMBIANO DE ALMEIDA SANTOS – ARRANCHADOURO, ABRANGENDO QUATRO ÁREAS EM ANEXO (TERRAS FRIAS, RIBEIRÃO SANTÍSSIMO, BARRA LINDA E ALTO IMBÉ), POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, NA ÁREA DE SAÚDE. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93. Valor mensal aditado R\$ 27.124,32 (vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 28/10/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/10/2022.** OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para realização de shows artísticos variados para realização do calendário de eventos promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Valor Registrado: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3700/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022. ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e ALPHA PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Guilherme Martins Pessanha**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 048/22 – Contrato aditado: 045/07/2022 – Dispensa nº 011/22.** OBJETO: Prorrogação

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

